

**REDENTOR ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 12.126.500/0001-53

NIRE 33.3.0029392-2

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Redentor Energia S.A. (“Companhia”) a se reunirem na Assembléia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de março de 2011, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, 168, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **(a)** examinar, discutir e votar a proposta da administração versando sobre a redução do capital social da Companhia, atualmente considerado excessivo, no valor de R\$ 108.589.308,83 (cento e oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos de real), passando o capital social da Companhia de R\$ 359.165.652,17 (trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos de real) para R\$ 250.576.343,34 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos de real), sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5 do estatuto social da Companhia; e **(b)** examinar, discutir e votar a proposta da administração versando sobre a alteração, em observância ao Termo de Compromisso celebrado pela Companhia em 9 de agosto de 2010, dos artigos 12, 13, 15, 16, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 36 do estatuto social da Companhia, para refletir as alterações solicitadas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. **Informações Gerais**: A Companhia esclarece que, nos termos previstos na Instrução CVM nº. 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia, bem como no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo (i) proposta da administração versando sobre a redução do capital social e a alteração do estatuto social da Companhia; (ii) informações indicadas no Anexo 16 à Instrução CVM nº. 481/09; (iii) parecer do conselho fiscal favorável à proposta de redução do capital social; (iv) parecer do conselho de administração favorável à proposta de redução do capital social e de alteração do estatuto social da Companhia; (v) Termo de Compromisso celebrado pela Companhia em 9 de agosto de 2010 e (vi) cópia do estatuto social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas. Os acionistas, para fins de legitimação e representação na AGE, deverão obedecer às normas previstas no artigo 126 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e apresentar o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, e o instrumento de procuração, quando aplicável.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2011.

Carlos Augusto Leone Piani  
Presidente do Conselho de Administração